



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

**ATA DE SESSÃO PARA CONSTATAÇÃO DO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO
DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 01/2024**

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E DE SEUS BANHEIROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **29 de janeiro de 2024, às 12h00min**, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, sito a Rua Miguel Barbosa, 548 - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão para a constatação do resultado da Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento MENOR PREÇO.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado as propostas recebidas no e-mail planejamentotangara@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de sete e-mails com proposta de preço e documentos de habilitação, conforme listado abaixo.

- ✓ *E-mail datado de 19.01.2024 às 08h58min: Empresa **CCL – Caiçara Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.697.062/0001-58, com sede na Rua Manoel Claudino, 66, Centro, Olho D'água dos Borges-RN, CEP 59.730-000;*
- ✓ *E-mail datado de 23.01.2024 às 13h38min: Empresa **J M Construções e Serviços**, inscrita no CNPJ sob o n. 52.166.419/0001-11 com sede na Rua Otacílio José dos Santos, 103, Centro, Campo Redondo-RN, CEP 59.230-000;*
- ✓ *E-mail datado de 23.01.2024 às 16h39min: Empresa **FASC Construtora**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.654.272/0001-15, com sede na Rua João Bezerra da Fonseca, 147, D N E R, Santa Cruz-RN, CEP 59.200-000;*
- ✓ *E-mail datado de 23.01.2024 às 20h31min: Empresa **NR Construções e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.919.373/0001-39, com sede na Rua João Tinóco, 365, Santos Dumont, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59.460-000;*
- ✓ *E-mail datado de 23.01.2024 às 21h40min e outro às 21h42min: Empresa **Consmager -Construção e Manutenção Geral Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.345.227/0001-67, com sede na Rua Professor Cartilho, 431 – Sala 0603, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP*



23.045-060;

- ✓ E-mail datado de 23.01.2024 às 23h17min: **Empresa Execute Projetos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 38.461.056/0001-16, com sede na Rua Natanael Cândido de Andrade, n. 170, Rosa dos Ventos, Parnamirim-RN, CEP 59.141-490;
- ✓ Email datado de 23.01.2024 às 23h52min: **Empresa Plano B Soluções e Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 46.421.888/0001-37, com sede na Rua Aureliano de Medeiros, n. 40 – A, Centro, Riachuelo-RN, CEP 59.470-000.

Ficou constatado que todos enviaram os e-mails com as propostas dentro do prazo estabelecido nos instrumentos supracitados.

Os documentos que compõem a proposta de preços foram enviados para análise técnica pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Dr. Charles Albert Vasques, inscrito no CREA 210698182-1, na forma da “Análise Técnica em anexo”, onde ficou constatada que:

- 1) a empresa **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** ofertou a proposta com o menor preço, sendo classificada em primeiro lugar, com o valor de **R\$ 85.228,46 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**;
- 2) as empresas CCL – Caiçara Construções Ltda e Consmager – Construção e Manutenção Geral Ltda foram desclassificadas por ausência de documentação exigida para compor suas propostas de preços.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a análise técnica referente a classificação das propostas, o Agente de Contratação auxiliado por sua equipe de apoio passou a analisar a documentação enviada para habilitação apenas da empresa classificada em primeiro, a Execute Projetos e Construções Ltda, conforme se depreende das informações abaixo:

ITEM/TR	DOCUMENTO	CUMPRIMENTO
4.1.1.1.	Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.	CUMPRIDO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

9.1.1. (qualquer das hipóteses das alíneas a – h)	(alínea d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	CUMPRIDO
9.1.1. (alínea i)	Ato de autorização para o exercício da atividade de serviço de engenharia, expedido por CREA e ou CAU nos termos da Resolução 417/98 do CONFEA e de acordo com a Lei 5194/66. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	CUMPRIDO
9.1.2 (alínea a)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	CUMPRIDO
9.1.2 (alínea b)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	CUMPRIDO
9.1.2 (alínea c)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	CUMPRIDO
9.1.2 (alínea d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	CUMPRIDO
9.1.2 (alínea e)	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	CUMPRIDO
9.1.2 (alínea f)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	CUMPRIDO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

9.1.3 (alínea a)	certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	CUMPRIDO
9.1.4.1 e Anexo III	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	CUMPRIDO
9.1.4.2	Registro ou inscrição em entidade profissional competente. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo–CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, em plena validade	CUMPRIDO
9.1.4.2.2	Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica–RRT, relativo à execução.	CUMPRIDO
Anexo IV	Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para habilitação	CUMPRIDO
Anexo V	Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos – Art. 7º, XXXIII, da CRFB.	CUMPRIDO
Anexo VI	Declaração de enquadramento na categoria de MEI/ME/EPP (se for o caso)	CUMPRIDO
Anexo VII	Declaração de que não possui no quadro societário servidor ou empregado público e nem como prestador de serviços, inclusive de consultoria, assistência técnica ou assemelhados	CUMPRIDO

DA ANÁLISE

A empresa *EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA* apresentou o menor valor e todos os documentos exigidos para compor sua proposta e todos os documentos exigidos para habilitação, na forma do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Termo de Referência e os Projetos de Engenharia, consagrando-se vencedora.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

OCORRÊNCIA

Não foram detectadas ocorrências durante a execução da coleta de propostas, tendo sido cumprido seu objetivo, na forma do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Tangará-RN, 29 de janeiro de 2024.

José Jailson Pereira
Agente de Contratação

Frankemberg Pereira Dantas
Membro da Equipe de Apoio

Mirosmar Anderson Targino da Silva
Membro da Equipe de Apoio